



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.641 - DE 19 DE AGOSTO DE 2011

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1611

Livro nº 722

em 29/08/2011

Luana

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE TECELAGEM ARTESANAL DE ARARUAMA – NÓS DA TRAMA

A Câmara Municipal de Araruama aprova e Exmº Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama, a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE TECELAGEM ARTESANAL DE ARARUAMA – NÓS DA TRAMA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2011


André Luiz Mônica e Silva
Prefeito